



CORONAVÍRUS (COVID-19)

ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS (CARGAS E PESSOAS)

A Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as recomendações do Ministério Público do Trabalho (nº 18262/2020), recomenda que as empresas e os trabalhadores do setor de transporte coletivo de passageiros, transporte de mercadorias, motorista de táxi e outros, adotem as seguintes medidas durante o período de emergência em saúde no Município:

A pandemia de coronavírus tem mudado hábitos individuais e coletivos em todo o mundo. E o combate a este novo vírus depende de cada um de nós. As medidas aqui apresentadas visam reduzir as possibilidades de contágio:

SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE
PARA RESPIRAR

Além disso, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.

COMO OCORRE A TRANSMISSÃO



ESPIRRO



TOSSE



CATARRO



GOTÍCULAS
DE SALIVA



CONTATO FÍSICO
COM PESSOA
INFECTADA



CONTATO COM
SUPERFÍCIES
CONTAMINADAS
Seguido de contato com
boca, nariz e olhos.



A empresa deverá verificar rotineiramente:

- Limpar e desinfetar os veículos ao início de cada viagem com álcool 70% ou água sanitária, principalmente nas barras e colunas de apoio;
- Ao final da jornada diária, deve-se realizar ainda a limpeza total do veículo, por dentro e fora;
- Em veículos com sistema de climatização, deve-se optar pela condição ventilação aberta, permitindo a renovação do ar interno; realizar limpeza do filtro do ar condicionado com frequência;
- Em veículos sem sistema de climatização, sempre que possível, manter as janelas abertas para renovação do ar interno;
- Intensificar a limpeza dos banheiros dos terminais de transportes;
- Nos pontos de embarque, proporcionar distanciamento social dos usuários, recomendado pela Organização Mundial de Saúde, mantendo distância maior que um (1) metro entre as pessoas;
- Disponibilizar álcool gel nos veículos para uso dos trabalhadores do setor de transporte;
- Disponibilizar luvas de procedimentos descartáveis para os trabalhadores que manuseiam dinheiro ou cartão de pagamento;
- Disponibilizar equipamentos de proteção individual para os trabalhadores que realizam limpeza dos veículos (avental, luva, bota impermeável, máscara de proteção e óculos);
- Nos procedimentos de limpeza recomenda-se NÃO utilizar ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.
- Essas condutas se tornam urgentes para conter o avanço da pandemia.

Aos trabalhadores do setor de transporte coletivo:

- Manter todos os cuidados gerais frente a pandemia por COVID-19 em relação à higienização dos ambientes, assim como os cuidados de higiene pessoal e distanciamento social;



- Intensificar os cuidados pessoais, lavando sempre as mãos ao final de cada viagem. Usar álcool gel quando não puder lavar as mãos.
- Evitar compartilhar objetos de uso pessoal, inclusive canetas e ferramentas. Caso necessário, higienizar antes e depois dos procedimentos com solução de água e sabão ou álcool 70%;
- Não comparecer ao trabalho se manifestar sintomas respiratórios e avisar a chefia. Pessoas com sintomas respiratórios, bem como os contatos intradomiciliares precisam permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, contados da data de início dos sintomas. Nessa situação, caso seja extremamente necessário sair de casa, usar máscara.
- Comunicar o empregador caso tenha algum sintoma respiratório.

Aos motoristas de táxi:

- Recomenda-se, principalmente em itinerários com passageiros, manter as janelas abertas para facilitar a circulação do ar;
- Higienizar frequentemente partes internas do veículo com álcool 70%, notadamente onde os passageiros coloquem as mãos, como: maçanetas, acionadores de aberturas e fechamento de janela, cintos de segurança, etc.;
- Disponibilizar álcool gel 70% para os passageiros; • Não disponibilizar balas e água aos passageiros.

Aos trabalhadores que manuseiam dinheiro ou cartão de pagamento:

- Utilizar luvas de procedimentos descartáveis, as quais devem ser trocadas sempre que necessário, em atividades que envolvam o manuseio de documentos, produtos, dinheiro ou cartão de pagamento e lavar as mãos entre as trocas das luvas, com descarte em local adequado;
- Utilizar um saco plástico para descarte das luvas utilizadas, de modo a evitar contaminação pelo coronavírus.



À população em geral:

- Manter todos os cuidados gerais frente a pandemia por COVID-19;
- O Ministério da Saúde orienta usar máscara sempre que precisar sair de casa:
 - » Pode ser de confecção caseira de tecidos, mas para efetividade é preciso que tenha pelo menos duas camadas de pano, ou seja dupla face.
 - » Deve ser confeccionada de modo que a máscara cubra totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
 - » Deve ser de uso individual, não podendo ser compartilhada com ninguém.
 - » Deve ser trocada a cada duas horas de uso. O ideal é que cada pessoa tenha pelo menos duas máscaras;
 - » Ao sair, leve sempre pelo menos uma reserva e leve uma sacola para guardar a máscara suja, quando precisar trocar;
 - » Ao chegar em casa, as máscaras usadas devem ser lavadas com água sanitária. Deixe de molho por cerca de dez minutos.

Para maiores informações acesse: <http://www.paranhos.ms.gov.br/coronavirus/>